



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL nº 868/02 de 05 de Novembro de 2002.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar, no Orçamento Geral, exercício de 2002, da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, para atender reforços de dotações.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a abrir através de Decreto Municipal, Crédito Suplementar no Orçamento Geral de 2002 da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, num montante de até **504.568,00 (Quinhentos e Quatro Mil e Quinhentos e Sessenta e Oito Reais)**, conforme anexo I.

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, na conformidade da Lei 4.320/64, será compensado pelas anulações de saldos de dotações.

Art. 3º - A presente **LEI** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 05 DE Novembro DE 2002.


CELSO DE FREITAS JARDIM
Prefeito Municipal

Formal Classificado
PUBLICADO
EM: 08/11/02
Bo nº 622

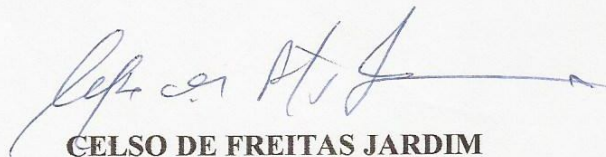
Leila Mansur de L. Cariello
Sec. Geral de Gabinete
Mat.-41/2584



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

Anexo I da Lei nº 868 de 05 de Novembro de 2002

Conta	Fonte	Programa de Trabalho	Natureza da despesa	Suplementação	Anulação
101	05	2004.0412200232.018	339039	12.000,00	-----
103	05	2004.0927104922.005	339048	10.000,00	-----
134	05	2005.2884300332.065	319013	100.000,00	-----
168	02	2007.2575202691.038	449051	30.000,00	-----
172	02	2008.2678205311.018	449051	105.000,00	-----
197	02	2011.1545203272.033	339039	17.000,00	-----
232	01	2014.1236101882.025	339036	39.000,00	-----
270	06	2015.1236101882.025	319011	191.568,00	-----
37	01	2001.0412600572.025	335041	-----	1.900,00
73	05	2003.0206100042.092	339091	-----	40.000,00
77	05	2003.0412200192.006	339039	-----	8.000,00
138	01	2006.1612200191.002	449052	-----	2.348,00
170	02	2008.1545305751.019	449051	-----	233.000,00
173	02	2008.2678205311.022	449051	-----	8.600,00
214	05	2014.1230600262.026	319011	-----	83.000,00
218	05	2014.1236100211.003	449052	-----	24.000,00
219	03	2014.1236100211.003	449052	-----	20.000,00
264	05	2014.1239200192.071	339030	-----	10.001,00
265	01	2014.1239200211.002	449052	-----	9.000,00
358	05	2018.1281102242.109	339039	-----	8.000,00
397	03	2007.2369205761.045	449051	-----	1.719,00
401	05	2019.2054101062.041	339039	-----	12.000,00
424	05	2023.0412300192.006	339030	-----	2.000,00
425	05	2023.0412300192.006	339039	-----	38.000,00
429	05	2023.0412300192.006	339036	-----	2.000,00
427	05	2023.0412300192.006	449052	-----	1.000,00
			TOTAL	504.568,00	504.568,00


CELSO DE FREITAS JARDIM

Prefeito Municipal

